

Prezados Professores e Alunos,

Em nome do Núcleo Docente Estruturante, venho por esta apresentar-lhes os documentos que contêm os elementos centrais da proposta de alteração do currículo do curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Cumpre anotar que a atual composição do NDE data de 29 de setembro de 2020. Constituído, realizou-se uma primeira reunião por iniciativa do Coordenador do Curso, na qual foram transmitidas as instruções básicas, definição do presidente do NDE e dos prazos para o trabalho.

Ciente da necessidade de fazer um trabalho bastante exigente num prazo exíguo, próximo a 90 (noventa) dias, e sem desconsiderar as dificuldades inerentes à pandemia, o Núcleo fez um grande esforço para reunir-se assiduamente e manter diálogo com a comunidade docente e discente, em reuniões suplementares e participação em reuniões do Conselho da Unidade.

O Centro Acadêmico dispôs-se a colaborar, realizando consulta junto aos alunos. Os resultados foram expostos em reunião do NDE e posteriormente em reunião aberta à comunidade.

Desses debates, houve ampla convergência na visão majoritária de alunos e professores a respeito de uma série de premissas, que foram consolidadas em posição do NDE, abaixo reproduzida.

Perfil do graduando:

- Manutenção do perfil do egresso humanista, crítico e prático e preservação da diretriz sobre competências do atual PPP, com as adaptações necessárias para atender à novas diretrizes;

Curricularização da extensão:

- Revisão curricular baseada na necessidade de curricularizar a extensão e a prática, ao longo e em todo o curso, para atender às diretrizes curriculares e da própria UFSC;
- Foco prioritário na curricularização da extensão, mas não na “disciplinarização” da extensão, que deve ser orientada por projetos, conforme as demandas sociais, sempre circunstanciais, valendo-se, inclusive, do Projeto Direitos Humanos e Democracia, aprovado pelo CCJ junto à ProEx, que congrega iniciativas de extensão já em curso;
- As atividades de extensão não de incluir observatórios, projetos de interação com a comunidade carente, projetos de interação com o mercado de trabalho, instituições públicas e também com outras instituições de ensino;

- Revisão geral das ementas, com inclusão de oficinas, atividades de extensão e trabalhos interdisciplinares;
- Inclusão de disciplina de iniciação à extensão;
- Subdivisão das “atividades complementares” para incluir o mínimo de 180 h/a de extensão dentre as 360 h/a obrigatórias;

Distribuição dos conteúdos essenciais:

- Percepção de que os conteúdos transversais, de direitos humanos, educação ambiental, educação para a terceira idade, políticas de gênero, relações étnico-raciais, histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena entre outras, precisam ganhar espaço ao longo do curso e em todo o curso, com inserção de tópicos específicos nas ementas;
- Atenção a conteúdos obrigatórios, como Direito Previdenciário e Formas consensuais de composição de conflitos;
- Inclusão nas ementas de várias disciplinas de conteúdos ligados a novas tecnologias;

Reorganização da grade curricular:

- Ajustes no fluxo, de modo a propiciar uma antecipação na realização de matérias de Tributário, Administrativo, Empresarial, Processo Civil, Processo Penal;
- Inclusão na primeira fase de disciplinas de Direito Civil e Direito Penal, que trabalharão enfoques de teoria do Direito aplicados a esses dois grandes ramos do Direito;
- Redução dos pré-requisitos;

Núcleo de Prática Jurídica:

- Expansão temática das atividades práticas no NPJ, através de clínicas, que desenvolverão, com base em projetos, atividades práticas e de extensão, em áreas especializadas, de forma optativa (duas clínicas por semestre, em dois semestres);
- Redução do tempo do aluno no EMAJ para dois semestres;
- Inclusão de disciplinas de prática simulada, vinculadas ao NPJ;

Trabalho de Curso;

- Abertura limitada para alterações no trabalho de curso, a serem definidas com as coordenações de curso e de pesquisa e extensão, podendo admitir outras formas além da monografia, que segue sendo a atividade prioritária para o TC.

A proposição do NDE está aberta a críticas, comentários, propostas e revisões, pelo que a intenção da reunião de segunda-feira (14) é justamente para receber essas contribuições dos demais colegas e dos alunos.

Sem mais, subscrevemo-nos,

André Lipp Pinto Basto Lupi
Presidente do NDE

O Núcleo Docente Estruturante é composto pelos seguintes professores:

- André Lipp Pinto Basto Lupi
- Cristina Mendes Bertocini Corrêa
- Eduardo de Avelar Lamy
- Francisco Bissoli Filho
- Gilson Wessler Michels
- Guilherme Henrique Lima Reinig
- Iôni Heiderscheidt Nunes
- Marcus Vinícius Motter Borges
- Pedro de Menezes Niebuhr
- Pedro Miranda de Oliveira
- Rafael Peteffi da Silva
- Ricardo Soares Stersi dos Santos

Principal legislação de referência:

MEC. Resolução n. 5 de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113

MEC. Resolução n. 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808

UFSC. Resolução normativa n. 01/CGrad/CEX, de 3 de março de 2020.